



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 308

Aprova para o exercício de 1978, o
Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 453, de 09 de dezembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício Financeiro de 1978, discriminado no anexo I, que integra o presente Decreto.

Art. 2º - O Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, manterão registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa de conformidade com o QDD, anexo nº I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 1977.


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL


DEVILIO SIDONIO CIONI

- SECRETÁRIO GERAL -


JOSÉ MATTOS ROCHA

DIRETOR DEPTO DE FINANÇAS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 15 / 12 / 1977
DE N.º 920
UMUARAMA, 16 / 12 / 1977
Eding
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO